DECRETO Nº 158, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

CERTIDÃO
Certifico e dou fé que o presente decreto foi publicado no placar no dia 12/12/2023
Chapadão do Céu 12/12/2023

"Fixa o valor da URM na forma do art. 478, da Lei Complementar n° 154, de 07 de junho de 2022."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 155 I, "g", da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1° - É fixado o valor da URM (Unidade de Referência do Município) em R$ 4,6639 (quatro reais e seis mil e seiscentos e trinta e nove milésimos de centavos), para serem aplicados nas cobranças de taxas, impostos, multas e serviços fornecidos à comunidade pela municipalidade.

Art. 2° - Este decreto entrará em vigor em 1º de janeiro do ano de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU, ESTADO DE GOIÁS, aos 12 dias do mês de dezembro de 2023.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN:07888776825
Assinado de forma digital por VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN:07888776825
Dados: 2023.12.12 15:52:55 -03'00'

VINÍCIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
PREFEITO MUNICIPAL